

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

☒ Aprovado	☐ Rejeitado
☐ POR UNANIMIDADE	
Com <u>13</u> voto(s) Favoráveis e <u>01</u> voto(s) Contrários	
Em <u>04/08/2014</u>	

REQUERIMENTO Nº 198/2014

Solicita informações referentes renovação do Contrato firmado com o Jornal "O Democrata" para atender o previsto na Lei Municipal nº 3.531, de 18/11/2010.

RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a Lei Municipal nº 3.531, de 18 de novembro de 2010: "Dispõe sobre a criação do programa de leitura de jornais locais em salas de aula nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.", (cópia anexa).

Considerando finalmente que é dever do Prefeito, segundo o disposto no Inciso IV do Art. 94 da Lei Orgânica do Município de São Roque:

"IV atender às convocações, prestar esclarecimentos e informações e encaminhar documentos, no tempo e forma regulares, solicitados pela Câmara Municipal;"

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Encaminhar cópia do contrato firmado com o Jornal "O Democrata" para atender ao previsto na Lei 3.531, de 18 de novembro de 2010.
2. Informar o motivo da não renovação do contrato para atender ao disposto na referida Lei.

RS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3. Informar se vai continuar sendo cumprindo o previsto na Lei nº 3.531, de 18 de novembro de 2010.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 30 de julho de 2014.

ETELVINO NOGUEIRA

Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 30/07/2014 - 15:25:33 04799/2014

/vtc



198

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.531

De 18 de novembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 43/10-L,

De 23 de junho de 2010

AUTOGRÁFO N.º 3469 de 08/11/10.

(De autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira - PSDB)

Dispõe sobre a criação do programa de leitura de jornais locais em salas de aula nas escolas da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado nas escolas da rede municipal de ensino da Estância Turística de São Roque, o Programa de leitura de jornais locais em salas de aula aos alunos de 5ª a 8ª séries.

Parágrafo Único. Consiste o programa a que se refere o "caput" do artigo, na disponibilização de exemplares de jornais locais nas salas de aula para os estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º O projeto terá início a partir do ano letivo de 2011, englobando as escolas da rede pública municipal que compreendem alunos entre a 5ª e 8ª séries.

Art. 3º Compete ao Departamento de Educação viabilizar a entrega dos periódicos locais, acompanhar e avaliar os resultados do projeto.

Art. 4º Os assuntos a serem discutidos devem ser de caráter amplo, atingindo áreas de economia, cultura, política, bem como a cobertura dos fatos nacionais e internacionais.

Art. 5º O objeto fundamental do projeto é a orientação dos jovens ao plano exercício da cidadania, no conhecimento de seus deveres e direitos; na formação do senso crítico, na formação do hábito da leitura, no conhecimento de assuntos relativos à sociedade.

C

9



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 6º Os estabelecimentos de ensino, incluídos neste projeto terão amparo junto ao Departamento de Educação, no fornecimento diário dos jornais.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/11/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 18 de novembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 37ª Sessão Ordinária de 08/11/2010.

lida.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ofício 0668/2014 – GP

São Roque, 03 de Setembro de 2014.

*Assunto: **Requerimento nº 198/2014**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.*

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, eis anexa a manifestação do nosso Departamento de Educação.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Memorando 497/14 – DE

São Roque, 29 de agosto de 2014.

De: Márcia de Jesus Costa Nunes – Diretora do Departamento de Educação

PARA: Gabinete do Prefeito

Assunto: Requerimento nº 198/2014

Em resposta ao Requerimento nº 198/2014:

- 1- Anexo cópia Autorização de Fornecimento /Serviço – processo nº 3241/2014.
- 2- Prejudicado.
- 3- Sim

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 3359/2014 Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: 3241/2014

Fornecedor: 2022 IRMÃOS BOCCATO GRÁFICA E JORNAL LTDA. - EPP

Contrato:

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA

Nº: 04

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO ROQUE

Cep: 18130-000

Fone: 4712-2034

Fax: 4712-2034

CNPJ: 70.942.743/0001-66

CPF:

Comprador: JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Elaborado por SONIA MENDES DE ARAUJO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Data Emissão: 02/07/2014

Condição Pagto: A VISTA

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA ÁGUAS REAL, 122 - JD. SANTA QUITÉRIA - (ANRIGO SESI)

Perc. Desconto:

Perc. Ipi:

Telefone:

Garantia:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Início Vigência

Final Vigência

Objeto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DEMOCRATA

Histórico da A.F.: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DEMOCRATA.

Orgão Solicitante

Ficha Dotação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

182

04.01 3 3 90.39 12 361.0016 01.220000

Descrição da Dotação:

Manutenção do Ensino Fundamental / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90600001 RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	SERVIÇOS	1	3.420,0000	3.420,0000	16/07/2014	4877 / 2014

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC:

Solicitação: 3661 Item: 1

Prz Garantia:

Marca:

Especificação:

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL "O DEMOCRATA", SENDO 38 EXEMPLARES UTILIZADOS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES PARA PESQUISAS E TRABALHOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEPTO. DE EDUCAÇÃO - SENDO 06 MESES PARA O ANO DE 2014 E 04 MESES 2015. A SABER ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES RUA ÁGUA REAL, 122 - JD. SANTA QUITÉRIA - (ANTIGO SESI).

Complemento Adic:

Valor Total R\$ 3.420,0000 (TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento: _____

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almoxarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almoxarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Roque, 29 de agosto de 2014.

Ofício nº. 106/2014 – DE

Assunto: Requerimento nº 198/2014.

Em resposta ao Requerimento nº 198/2014:

- 1- Anexo cópia Autorização de Fornecimento /Serviço – processo nº 3541/2014.
- 2- Prejudicado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

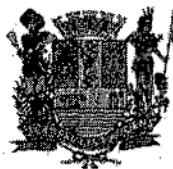
Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

Ilustríssimo Senhor

Etelvino Nogueira – Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

:-/mcl

Luônica
04/09/2014



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Roque, 29 de agosto de 2014.

Ofício nº. 106/2014 – DE

Assunto: Requerimento nº 198/2014

Em resposta ao Requerimento nº 198/2014:

- 1- Anexo cópia Autorização de Fornecimento /Serviço – processo nº 3541/2014.
- 2- Prejudicado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

Ilustríssimo Senhor

Etelvino Nogueira – Presidente da Comissão Especial de Inquérito
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

:-/mcl



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: **3673/2014** Situação: Entrega Prioridade: Imediato Processo: **3541/2014**

Fornecedor: 2022 IRMÃOS BOCCATO GRÁFICA E JORNAL LTDA. - EPP Contrato:
Endereço: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº: 04 Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO ROQUE Cep: 18130-000 Fone: 4712-2034 Fax: 4712-2034 CNPJ: 70.942.743/0001-66
CPF:

Comprador: JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Elaborado por: JESSICA ZACANTE NASCIMENTO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: PARCELADA Data Emissão: 01/08/2014 Condição Pagto: ATÉ 15 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP CEP 18135010

Perc.Desconto: Perc. Ipi: Telefone: Garantia:

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Início Vigência Final Vigência

Objeto: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DEMOCRATA.

Histórico da A.F.: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL DEMOCRATA.

Orgão Solicitante Ficha Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 180 04.01.3.3.90.30.12.361.0016.01.220000

Descrição da Dotação:
Manutenção do Ensino Fundamental / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	\$ Unitário	\$ Total	Data Emp.	Empenho
90600001 RENOVAÇÃO DE ASSINATURA	SERVIÇOS	1	3.420,0000	3.420,0000	01/08/2014	5189 / 2014

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

RC: Solicitação: 4314 Item: 1

Prz Garantia: Marca:

Especificação:

RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL "O DEMOCRATA", SENDO 38 EXEMPLARES UTILIZADOS COMO FONTE DE INFORMAÇÕES PARA PESQUISAS E TRABALHOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEPTO DE EDUCAÇÃO - SENDO 06 MESES PARA O ANO DE 2014 E 04 MESES 2015. A SABER: ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS EXEMPLARES: RUA ÁGUA REAL, 122 - JD. SANTA QUITÉRIA - (ANTIGO SESI).

Complemento Adic.

Valor Total R\$ 3.420,0000 (TRES MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS)

Chefe de Divisão de Materiais

(Assinatura)

Fornecedor (a)

(Assinatura)

Data da Assinatura

Documento:

Observações:

- 1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
- 2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
- 3) Horário de recebimento: Almojarifado Prefeitura das 8:30h às 16:30h,
Almojarifado Farmácia das 07:00h às 16:00h.
- 4) Na emissão da Nota Fiscal a Empresa deverá encaminhar o arquivo XML e DANFE em formato pdf para o e-mail nfe@saoroque.sp.gov.br.
- 5) O material deverá ser entregue juntamente com a Nota Fiscal eletrônica.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Gabinete do Prefeito

**PROTOCOLO DE REQUERIMENTOS
DA CÂMARA**

Urgente

REQUERIMENTO N.º 198/14 DE 30/07/2014

VEREADOR: ETELVINO NOGUEIRA

RECEBIDO NO GABINETE DO PREFEITO EM 08/08/2014

DESTINO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhor Diretor:

Encaminhamos o Requerimento supracitado, informando que V.S.^a tem ATÉ O DIA 18 DE AGOSTO DE 2014 (caso seja necessário o encaminhamento para manifestação de um outro departamento, gentileza devolvermo-lo com antecedência a essa data) para responde-lo ao Gabinete, em virtude do prazo de resposta concedido por Lei ao Sr. Prefeito.

Portanto, tal prazo deverá ser respeitado impreterivelmente para que possamos encaminhar as respostas à Câmara Municipal.

Reuni 08/08/14

Aparecida Estelita Mattos Torres
Chefe de Serviço Administrativo
RG 16.792.685

Gabinete do Prefeito, 08/08/2014.

Ad 12007
Al proimpar 11/8
10/8/14

João Roberto de Oliveira
Diretor de Administração
11/08/14

80
D.I.

Informo que este div não
desconhece este contexto.

att.

[Assinatura]

Aline

Pravon Informar quanto

A. RENOVACÃO

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretora Departamento Educação
RG 8473.548-X

22/08/14

Soma.

gentileza informar sobre os me-

adimentos adotados.

SR, 25.08.14

[Assinatura]

Almo Oliveira F. de Moraes
Chefe de Divisão DAD/DE
RG 20.911.001-5

346

Ja feita renovação conforme
AF-3359 cupenho 4877, comprada
Jessica Jacante, no intento
não tem contrato

25/08/14

Pravon Marcia,

Em relação a renovação
do contrato com o jornal local
"o Democrata" a ser utilizado como por-
te de informação / pesquisa e trabalhos
nas escolas da rede municipal, em
conformidade com a Lei 3.531/2010.
informo que a renovação já foi reali-
zada mediante empenho 5189/14.

A título de comprovação da re-
novação, segue anexo Autorização de
Empenhamento / Serviço, haja vista que a
renovação foi realizada na modalidade
de despesa (compra direta) no valor
de R\$ 3.420,00, não havendo contrato,
conforme dispõe o artigo 62 da Lei nº
8.666/93, acrescido vejamos:

Art. 62- "O instrumento de contrato
é obrigatório no caso de concessão e
de tomada de preço, sem como nos di-
pensas e inexigibilidade cujo preço este-
jam compreendidos nos limites destas duas
modalidades de licitação, e facultativo no
demais em que a Administração puder
substituí-lo por outros instrumentos hábeis,
tais como carta-contrato, nota de em-
penho de despesa, autorização de compra
ou ordem de execução de serviço".

SR, 27.08.14

[Assinatura]
Almo Oliveira F. de Moraes
Chefe de Divisão DAD/DE
RG 20.911.001-5



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Ao DA

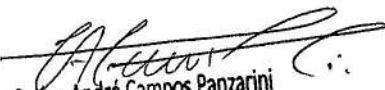
Senhor Deodato, conforme Requerimento de nº 198/14, de autoria do Ilmo Vereador Etelvino, favor informar da existência do contrato firmado com o Jornal "O Democrata" em razão da existência da lei nº 3.531, de 18 de novembro de 2010. Depois, informar se o Município tem interesse em renová-lo e continuar cumprindo a referida lei.

Depois de tudo cumprido, devolver para prosseguimento.


Carlos André Campos Panzarini
Assessor Jurídico
OAB/SP n.º 255.074 12/08/14

Do DE

Diante de negativa do D.A., desconhecimento de repúdio lei
e do contrato firmado com a imprensa, favor prestar o infor-
mação solicitada pelo Ilmo. Vereador, caso seja de conheci-
mento deste Departamento.
De tudo cumprido, devolvido com a mídia impressa.


Carlos André Campos Panzarini
Assessor Jurídico
OAB/SP n.º 255.074 52



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0622/2014 – GP

São Roque, 18 de Agosto de 2014.

Assunto: **Requerimento nº 198/2014**, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira.

Leitura em Plenário na
27ª Sessão Ordinária de
25 / 08 / 2014

Secretário

Senhor Vereador Presidente,


Alexandre Rodrigo Soares
MANDI
2.º Secretário

Vimos solicitar a especial atenção de Vossa Excelência em nos conceder dilação de prazo para nos manifestarmos com relação ao requerimento em testilha.

Colocando-nos ao inteiro dispor, renovamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/sps.-


Verônica de Moraes
Assessora Legislativo
22/08/2014